

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 27, de 21 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 5/2024 - DG-GPB, de 7 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Programa de Segurança Alimentar do Estudante do IFSC (PSAE) do Câmpus Garopaba:

- I - CAROLINA CORRÊA;
- II - CAROLINE CASAGRANDE FORNASIER;
- III - ISMAEL MATIAS MENDES;
- IV - IZABELA RAQUEL;
- V - JOÃO LUIZ GOMES FRANKEN;
- VI - JOSIANE VIEIRA CAMPOS;
- VII - LEONARDO ANTONIO RADAIAK;
- VIII - LUCIANE CRISTINA STEIN;
- XIX - MANUELA FORNARI BITENCOURT;
- X - SILVIA MARIA DA SILVA;
- XI - TELMA PIRES PACHECO AMORIM.

Art. 2º Indicar a servidora Telma Pires Pacheco Amorim como articuladora da Comissão.

Art. 3º A Comissão encaminhará relatório das atividades realizadas à Direção do Câmpus, ao final de sua vigência, bem como divulgará os trabalhos desenvolvidos à Comunidade Acadêmica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui validade de 1 (um) ano.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI
Autenticado Digitalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão N° 21 de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Memorandos Eletrônicos nº 13/2024 – DG-TUB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/03/2024, os servidores abaixo para comporem a Comissão de Alimentação Escolar do Câmpus Tubarão, criada pela Portaria da Direção-geral do Câmpus Tubarão nº 18/2022, com o objetivo de realizar o planejamento, acompanhamento e controle de qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Câmpus Tubarão, sob responsabilidade técnica de nutricionista do IFSC.

CREMILSON OLIVEIRA RAMOS – SIAPE 1813456

SANDRO JOSE CELESTE – SIAPE 1322792

LEONARDO DREWS MONTIBELLER – SIAPE 2138438

PRISCILA TURCHIELLO – SIAPE 1625997

DANIELLA DE CASSIA YANO – SIAPE 2969087

GISELY CORDOVA BARDINI – SIAPE 2131411

ROSIANA TAIS ANDREOLLA – SIAPE 2078222

JULIANA PANSERA ESPINDOLA – SIAPE 2227603

SARAH JANE SOUZA DA SILVA – SIAPE 3253955

TIAGO SCHEFFER DE MATOS – SIAPE 1273697

Art. 2º A carga horária semanal destinada às atividades da comissão será de até 1 (uma) hora.

Art. 3º A comissão será coordenada pela servidora GISELY CORDOVA BARDINI, com destinação de carga horária semanal de até 2 (duas) horas.

Art. 4º As atividades da comissão serão realizadas no período de 01/03/2023 a 31/12/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2024.

HENRI CARLO BELAN
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 40, de 7 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 5/2024 - COMAF-GPB, de 5 de março de 2024;
Considerando o Processo da Chamada Pública Nº 51500/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais de contrato nas contratações de cooperativa/associação/agricultor familiar para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE), para o IFSC Câmpus Garopaba, conforme Dispensa de Licitação Nº 51500/2024:

- I - Gestor do contrato: ISMAEL MATIAS MENDES, matrícula SIAPE nº 1344432;
- II - Fiscal técnico: TELMA PIRES PACHECO AMORIM, matrícula SIAPE nº 2218662;
- III - Fiscal suplente: IZABELA RAQUEL; matrícula SIAPE nº 1656459.

Art. 2º O gestor do contrato é responsável por coordenar a execução das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, entre outros;

Art. 3º O fiscal técnico é responsável pelo acompanhamento, com o objetivo de avaliar, a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

Art. 4º Na ausência de um dos fiscais titulares, o fiscal suplente exercerá sua função como titular.

Art. 5º Esta portaria tem validade até 31/12/2024.

MICHELINE SARTORI
Autenticado Digitalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão Nº 12 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 7/2024 - DG-TUB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais e gestores do Contrato referente ao Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE) 2024 do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Tubarão.

- I. Fiscal Técnico setorial: GISELY CORDOVA BARDINI
- II. Suplente do Fiscal Técnico Setorial: ROSIANA TAÍS ANDREOLLA
- III. Fiscal Administrativo setorial: MELISSA LIOTTO
- IV. Suplente do Fiscal Administrativo setorial: RITA CLAUDINO MORAES
- V. Gestor setorial: ROBSON VIEIRA RODRIGUES
- VI. Suplente do gestor setorial: LUCAS SCHMIDT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRI CARLO BELAN

HENRI CARLO BELAN
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>